



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL  
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



## EDITAL Nº 04/2010 – FPELE

A Universidade Federal de Pelotas – UFPEL torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de BOLSISTAS que atuarão como **TUTORES A DISTÂNCIA** no curso de FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL COMO LINGUA ESTRANGEIRA a Distância da Universidade Aberta do Brasil, conforme segue:

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

#### 1.1. DA ATUAÇÃO

- a) Local de atuação: Centro de Educação a Distância (CEAD/UFPEL).
- b) Período de atuação: a validade desta seleção será de 12 (doze) meses podendo ser renovada conforme necessidade do curso.

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os alunos;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar os professores de sua equipe docente no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. É requisito para o preenchimento das vagas serem os candidatos possuidores de formação em nível superior de LETRAS, e experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação em LETRAS e áreas afins.

2.2. O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

2.3. Os candidatos devem residir no Município de Pelotas ou regiões próximas de fácil acesso.



### 3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 3.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

#### 3.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para o Tutor a Distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2010.

4.3. Horário de inscrição: das 9h às 18h.

4.4. Local de inscrição: sito à Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas, RS.

4.5. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de curso de pós-graduação;
- cópia (autenticada) do comprovante de um ano de experiência no magistério no ensino básico ou superior; **ou** cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em LETRAS ou áreas afins; **ou** comprovante atualizado de matrícula (autenticado) em programa de pós-graduação em LETRAS ou áreas afins.

4.6. A inscrição poderá ser entregue por representante, desde que, a autorização da ficha de inscrição esteja perfeitamente preenchida e assinada e o representante apresente documento de identidade no ato da entrega.

4.7. Na entrega da inscrição o candidato ou representante receberá uma via do protocolo de recebimento que será emitido em duas vias e assinado pelo entregador e o receptor dos documentos. A primeira via será do candidato ou representante e a segunda via será anexada à ficha de inscrição.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise do curriculum.
- Segunda etapa: entrevista individual.

5.2. A análise de curriculum e a entrevista serão realizados pela Comissão de Seleção.

5.3. A análise do curriculum dar-se-á conforme critérios do Anexo II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos, sobre um total de 50 pontos.

5.4. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na primeira etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL  
COMO LINGUA ESTRANGEIRA



5.5. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

5.6. As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção, inclusive podendo ser realizada no sábado e domingo.

5.7. As entrevistas serão realizadas no CEAD/UFPEL - Rua Félix da Cunha nº 630 – Centro, Pelotas, RS.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação da UAB/UFPEL.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A data de publicação do resultado da primeira etapa será divulgada no dia **09 de novembro de 2010** no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>, **até o quinto dia útil, após o final do período das entrevistas.**

## 8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.

8.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.

8.3. O candidato que não comparecer as atividades de capacitação será automaticamente desligado do programa.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por um ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas de seleção dos candidatos, não cabendo recurso do resultado do Processo Seletivo.

11.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

11.3. Este Edital será divulgado no site <http://www.ufpel.edu.br/cead>.

11.4. Dúvidas e informações serão esclarecidas através do e-mail: [educampo.eadufpel@gmail.com](mailto:educampo.eadufpel@gmail.com)

11.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL  
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA**



11.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e a Resolução FNDE/CD nº 8, de 30/04/2010 fazem parte integrante deste Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 26 de outubro de 2010.

Profa. Dr. Maria Pia Mendoza Sassi  
Coordenador do Curso de FPELE

Prof<sup>ª</sup>. Dr. Eliana Povoas P. E. Brito  
Pró-Reitora de Graduação e Coordenadora UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL  
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA	
FUNÇÃO	TUTOR A DISTÂNCIA	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO		
Maior nível concluído ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		
Área de Atuação ( ) Espanhol ( ) Português		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL  
COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da Cédula de Identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de curso de pós-graduação;
- cópia do comprovante de, no mínimo, um (01) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior; **ou** cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* em Letras ou área afim; **ou** comprovante de matrícula atualizado emitido por programa de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* em Letras ou área afim.

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados acima.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 04/2010 - FPELE.

Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do Candidato	
Nome do Representante	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/RS
Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL Nº 04/2010 - FPELE.	Assinatura do Candidato



## **ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 1,5 pontos por ano de magistério, até o limite de 15 pontos.
2. TITULAÇÃO: Licenciatura em Letras – Português e Literaturas/ Licenciatura em Letras – Português e Espanhol e suas Respectivas Literaturas/ Licenciatura em Letras – Português e Francês e suas Respectivas Literaturas/ Licenciatura em Letras – Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas - 05 pontos; especialização 05 pontos; mestrado 07 pontos; doutorado 10 pontos (a pontuação não é cumulativa), até o limite de 15 pontos..
3. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO (oficinas, palestras, seminários assistidos): 0,05 pontos por hora de duração, até o limite de 10 pontos.
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (oficinas, palestras, seminários apresentados, apresentação de pôster, artigos publicados): 0,2 pontos por produto até ao limite de 10 pontos.